

ADRIANÕPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL 2009 - 2012

LEI Nº 773/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial-Excesso de Arrecadação**, ao Orçamento
Municipal para o corrente exercício, e dá outras
providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o

corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 561.760,00(quinhentos e sessenta e um mil e

setecentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão 04 – SECRET MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade 01 – Departamento de Ensino

Atividade 12.361.0018.1.016 – Programa Caminho da Escola

Elemento 44.90.52.00.00.00 1136 – Equipamentos e Material Permanente 561.760,00

Artigo 2º – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, será utilizado o

valor repassado pelo Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a ser registrado como excesso de arrecadação na receita 17.21.35.99.04.00.00 – FNDE - Programa Caminho da Escola, no valor de R\$

561.760,00(quinhentos e sessenta e um mil e setecentos e sessenta reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois

mil e doze.

JOÃO MANOEL PAMPANINÍ

Prefeito Municipal